



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68/2021

À SAMOEL VALADÃO BARCELLOS ME

C.N.P.J. nº: 08.095.486/0001-09  
Estabelecida na Rua Waldemar Sita, 745 - Jd.  
Souza Queiroz, CEP 13.456-643, Santa Bárbara  
D'Oeste/SP  
Telefone: (19) 3455-0890

Processo Digital. nº 442/2019  
Empenho nº 2021NE00404  
Verba nº: 33903980

Solicitante: Divisão de  
Almoxarifado e Patrimônio -  
DAP

E-mail: totalparticipacoes.sbo@gmail.com  
At. De Samoel Valadão Barcellos

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 51/2020, tendo por objeto:

Lote	Item	Descrição	Qdade máxima deste serviço	Valor unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
	4	Poltrona com 1 lugar, revestimento em couríssimo preto, estrutura metálica chapeada ou tubular	2	682,00	1.364,00
	6	Sofá com 3 lugares, revestimento em couríssimo preto, estrutura metálica chapeada ou tubular	2	1.697,64	3.395,28
	8	Poltrona tipo "L", revestimento em couríssimo preto, estrutura metálica chapeada	5	446,00	2.230,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO</b>				<b>R\$ 6.989,28</b>	

I - A execução do objeto desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900**  
**C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

**II - Prazo para execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis** para os **itens 04 e 08, e 07 (sete) dias úteis** para o **item 06**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 27/07/2021 e término em, respectivamente, 02/08/2021 (**itens 04 e 08**) e 04/08/2021 (**item 06**), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

**III - Do preço / pagamento:** R\$ 6.989,28 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), em **10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903080 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

**IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

**V - Prazo de garantia / validade:** 05 (cinco) anos, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Memorial Descritivo referenciado na Proposta Comercial datada de 30/09/2020, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera / São Paulo - SP - CEP : 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 7 (sete) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI - Prazo de Vigência:** 14 (catorze) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII - Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII - Disposições Finais:**

*a) a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço de Cadastro de Bens, localizado no térreo do "Palácio 9 de Julho", telefone (11) 3886-6188, de 2ª à 6ª feira;*

*c) como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
  - e
  - certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
  - certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
  - a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.
- d) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [salmox-diretoria@al.sp.gov.br](mailto:salmox-diretoria@al.sp.gov.br);
- e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;
- f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 22 de julho de 2021.

JÚLIO CESAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta O.E.S. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ASSINATURA:  
CONTRATADA:  
Nome:  
RG:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/824F-51E1-922E-D384> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 824F-51E1-922E-D384



### Hash do Documento

600C01802759BB531D8E69715ECD72FDBC4EDA12CA9C093C1147AA3DD8781C7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

- SAMOEL VALADAO BARCELLOS - 016.435.128-03 em  
27/07/2021 09:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :02/08/2021 19:57:49